

21/11/2023**REDE Nº 141**

Prezados,

ASSUNTO 01: SONDAGEM FINAL 6º E 7º ANOS – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 2023

Solicitamos, novamente, o preenchimento do **documento** anexo, a fim de atualizar os dados, informações e o nível de proficiência dos estudantes analisados anteriormente e novos matriculados, caso a UE possua, dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental Anos Finais.

Esta sondagem deve servir para comparação dos dados desses estudantes com a sondagem realizada em maio do presente ano, inclusive acrescentando novos matriculados, a fim de coletar informações para o fechamento e acompanhamento das ações referentes ao ano de 2023; sugerimos ainda que usem as informações obtidas para auxiliar no planejamento de 2024, visando o avanço destes estudantes no que tange à proficiência leitora e escritora.

Todas as Unidades Escolares que atendem Ensino Fundamental Anos Finais deverão preencher este documento e devolvê-lo para o Núcleo Pedagógico através dos e-mails: angelican@prof.educacao.sp.gov.br e/ou tatianaasilva@prof.educacao.sp.gov.br até o dia 04/12/2023.

Observação: O documento deve ser primeiro baixado em seu computador, em seguida, preenchido e encaminhado para o núcleo pedagógico. Em hipótese alguma, preencha o documento pelo drive.

Documento de Sondagem:

<https://docs.google.com/document/d/15JsEhls1Pd684cynQb9oLCX2L38MMIWS/edit?usp=sharing&oid=105516470807365170140&rtpof=true&sd=true>

Anexo: [sondagem_anosfinais_2semestre2023](#)

Equipe Recuperação e Aprofundamento – Língua Portuguesa
Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 02: ORIENTAÇÕES CEMOV – TEMPO, PRESENÇA, CONCURSO

Senhores Diretores e Gerentes de Organização Escolar,

Tendo em vista que a funcionalidade Contagem de Tempo está congelada na SED, procedimento necessário para viabilizar as inscrições dos docentes Efetivos CAT A e Estáveis OFA, para aqueles docentes que não tiveram o tempo computado integralmente será necessário atualização manual.

Informamos que as Unidades Escolares deverão realizar alteração manual nos dias de UA, Cargo/Função e/ou Magistério do docente, sempre que necessário, após análises de recursos, quando houver, até o dia 24/11, conforme Portaria CGRH nº 14. Para tanto, devem ser seguidas as orientações que constam do Comunicado e Tabela “Não desconta no critério presença”, ambos anexos.

Atenciosamente,

Anexo 1: [Não desconta no critério Presença](#)

Anexo 2: [Orientações CEMOV - Tempo, Presença e Concurso](#)

Comissão de Atribuição de Aulas e Classes
Supervisão Escolar